



LEI MUNICIPAL Nº 1.061/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a Associação “**Cem Mães para Cem Crianças**” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecido como Utilidade Pública, para fins de direito receber subvenções sociais, a Associação “**Cem Mães para Cem Crianças**”, devidamente constituída desde o dia 24 de julho de 2006 e estabelecida na Rua Assunção, Nº 540, Forte Orange, nesta Ilha, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.377.597/0001-08.

Art. 2º - Fica assegurado a Associação, o direito de que trata o artigo anterior, pela sua condição de entidade que incentiva a Educação, a Cultura e a Solidariedade aos mais necessitados, sem nenhuma finalidade lucrativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM 03 de setembro de 2007.


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito